REGULAMENTO DA AÇÃO "CAMPANHA DE UPGRADE E TROCA DE VERSÃO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS COM BÔNUS DE MILHAS EXTRAS NA CLUBE WEEK - AGOSTO 2025"
("**Regulamento**")

1. Campanha

1.1. A ação "**CAMPANHA DE UPGRADE E TROCA DE VERSÃO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS COM BÔNUS DE MILHAS EXTRAS NA CLUBE WEEK - AGOSTO 2025"**, doravante simplesmente "Ação", será realizada pela **TAM Linhas Aéreas S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente "**LATAM Airlines**" ou "**Promotora**", por meio de duas Campanhas, cujos prazos, condições e demais detalhes seguem neste Regulamento.

2. Clientes

2.1. A participação nesta Ação será voluntária e gratuita, disponível aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que, **cumulativamente**, sejam (i) cadastrados no Programa LATAM Pass (https://latampass.latam.com/pt_br/); (ii) assinantes do Clube LATAM Pass, (iii) que realizem upgrade do plano de benefício ("Plano") ou a troca da assinatura da versão antiga do Clube LATAM Pass para a versão atual, e (iv) que observem as regras do presente Regulamento ("Clientes" ou "Participantes").

2.2 Para participar desta campanha, o cliente deverá ser assinante do Clube LATAM Pass há, no mínimo, 7 (sete) dias completos antes da data de realização do upgrade de plano ou troca de versão da assinatura. Clientes que não atenderem a este requisito não serão elegíveis aos benefícios da campanha.

3. Mecânicas da Ação

3.1. Esta Ação será dividida em 02 (duas) Campanhas, conforme detalhadas nos itens 3.2 e 3.3 abaixo, não cumulativas entre si e/ou com outras Campanhas realizadas pela Promotora.

3.2. **Campanha aplicável aos clientes LATAM Pass que não possuam ou sejam titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass - Até 30 (trinta) mil Milhas Extras:** Estão aptos aos benefícios desta campanha, os assinantes do Clube LATAM Pass, que não possuírem cartão de crédito Itaú LATAM Pass, que fizerem o upgrade para um dos planos boosters (Mais, Embarque, Acelere ou Turbo) e aos clientes que realizarem a troca de versão dos planos desatualizados: CLUBE 1.000, CLUBE 10.000, CLUBE 5.000, CLUBE_V2_1000, CLUBE_V2_10000, CLUBE_V2_5000, CLUBE 5000, CLUBE 1000, CLUBE 500 e CLUBE 3000 para a os planos e boosters atuais (Clube Base, Mais, Embarque, Acelere ou Turbo). As alterações deverão ser feitas entre às 00:00 horas da manhã do dia 18 de agosto de 2025 até às 23:59 horas pelo horário de Brasília do dia 22 de agosto de 2025 ("Período da Campanha").

3.2.1 Nesta condição de Campanha, os Clientes poderão ganhar até **30 (trinta) mil** Milhas Extras calculadas sobre as Milhas não qualificáveis concedidas em decorrência da assinatura ativa do Clube, a depender da categoria de seu Plano no Clube LATAM Pass. Logo, a bonificação total final dependerá da categoria do Plano contratado, por exemplo: o cliente ao assinar o Clube LATAM Pass, Plano Base e mais o pacote adicional Acelere, a cada mês em decorrência da sua permanência no Clube são creditados 5.000 (cinco mil) Milhas em sua carteira LATAM Pass, e a porcentagem será calculada sobre as 5.000 (cinco mil) Milhas concedidas naquele referido mês ativo e adimplido.

3.2.2 O crédito total de Milhas não qualificáveis ao final do período de **06 (seis)** meses, dependerá do pacote adicional assinado, elegível a bonificação, ativo e adimplente no período de bonificação da Ação e serão creditados de acordo a tabela abaixo:

LATAM PASS		BASE	BASE+MAIS	BASE+EMBARQUE	BASE+ACELERE	BASE+TURBO
MÊS 1	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 2	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 3	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 4	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 5	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 6	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**

ACÚMULO AO FINAL DA PROMOÇÃO	**9.000**	**18.000**	**9.000**	**45.000**	**90.000**

TOTAL BÔNUS AO FINAL DA PROMOÇÃO	**3.000**	**6.000**	**3.000**	**15.000**	**30.000**

3.3. **Campanha aplicável aos clientes LATAM Pass titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass - Até 34 (trinta e quatro) mil Milhas Extras:** Estão aptos aos benefícios desta campanha, os assinantes do Clube LATAM Pass, titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass, que fizerem o upgrade para um dos planos boosters (Mais, Embarque, Acelere ou Turbo) e aos clientes que realizarem a troca de versão dos planos desatualizados: CLUBE 1.000, CLUBE 10.000, CLUBE 5.000, CLUBE_V2_1000, CLUBE_V2_10000, CLUBE_V2_5000, CLUBE 5000, CLUBE 1000, CLUBE 500 e CLUBE 3000 para a os planos e boosters atuais (Clube Base, Mais, Embarque, Acelere ou Turbo). As alterações deverão ser realizadas entre às 00:00 horas da manhã do dia 18 de agosto de 2025 até às 23:59 horas pelo horário de Brasília do dia 22 de agosto de 2025 (“Período da Campanha”).

3.3.1 Para receber os benefícios do Cartão LATAM Pass Itaú, o Cliente deverá considerar o cartão LATAM Pass Itaú como meio pagador preferencial, ter pago a 1ª fatura e ter as milhas decorrentes dessa fatura creditadas na sua conta LATAM Pass, conforme o uso do cartão de crédito LATAM Pass Itaú, desde que o mesmo se mantenha ativo e adimplente, sendo que este processo de análise está vinculado ao Banco Itaú, desta forma, a LATAM não possui qualquer ingerência sobre os

critérios, prazos ou resultados decorrentes desta análise. Para mais informações consulte o regulamento em https://latampass.latam.com/pt_br/latampass-itau.

3.3.2 Nesta condição de Campanha, os Clientes poderão ganhar até **34 (trinta e quatro) mil** Milhas Extras calculadas sobre as Milhas não qualificáveis concedidas em decorrência assinatura ativa do Clube, a depender da categoria de seu Plano no Clube LATAM Pass. Logo, a bonificação total final dependerá da categoria do Plano contratado, por exemplo: o cliente ao assinar o Clube LATAM Pass, Plano Base e mais o pacote adicional Acelere, a cada mês em decorrência da sua permanência no Clube são creditados 5.500 (cinco mil e quinhentas) Milhas em sua carteira LATAM Pass, e a porcentagem será calculada sobre as 5.500 (cinco mil e quinhentas) Milhas concedidas naquele referido mês ativo e adimplido.

3.3.3 O crédito total de Milhas não qualificáveis ao final do período de **06 (seis)** meses, dependerá do pacote adicional assinado, elegível a bonificação, ativo e adimplente no período de bonificação da Ação e são creditados de acordo a tabela abaixo:

CO-BRANDED		BASE	BASE+MAIS	BASE+EMBARQUE	BASE+ACELERE	BASE+TURBO
MÊS 1	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 2	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 3	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 4	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 5	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 6	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**

ACÚMULO AO FINAL DA PROMOÇÃO	**9.000**	**19.800**	**9.000**	**49.500**	**103.500**

TOTAL BÔNUS AO FINAL DA PROMOÇÃO	**3.000**	**6.600**	**3.000**	**16.500**	**34.500**

3.3.4 Deste modo, para que seja adquirida a totalidade de Milhas Extras do respectivo Plano, os Clientes deverão permanecer ativos e adimplentes no Clube LATAM Pass durante **06 (seis)**

meses. Caso o Cliente rescinda a assinatura do Clube antes desse prazo, receberá apenas a porcentagem de Milhas Extras equivalente ao mês de desistência, de maneira proporcional, caso referido mês tenha sido adimplido.

3.4 A ativação do novo plano ou pacote contratado nesta promoção, acontece na confirmação do pagamento da próxima mensalidade do Clube LATAM Pass, que ocorre no mês subsequente. O primeiro creditamento de Milhas Extras será realizado na conta LATAM Pass do Cliente em até 15 (quinze) dias, do mês de ativação do novo pacote e planos adicionais (boosters) ativados nesta promoção. Nos meses seguintes, as Milhas Extras serão creditadas em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao mês adimplido.

3.5. Em caso de troca de planos (upgrade ou downgrade) durante o período de creditamento da promoção, o crédito será aplicado de acordo com o novo plano atual, ativo e adimplente. Nos casos em que houver downgrade, o Cliente só continuará a fazer jus ao crédito da ação, caso o novo plano escolhido não seja inferior ao plano inicial que o Cliente possuía ao início da Ação.

3.6. A Promotora desde já esclarece que as Milhas concedidas nesta Ação são categorizadas como Milhas Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: https://latampass.latam.com/pt_br/.

3.7. A Promotora não será responsável por eventual erro ou inconsistência no momento do cadastro do Cliente na Ação.

3.7.1. Fica previamente estabelecido que o Cliente é o único responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.8. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará por qualquer cadastro que porventura não seja concluído pelo Cliente por problemas de conexão, servidor, linhas telefônicas, provedores de acesso, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.9. Esta Ação não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei n° 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/72).

4. Disposições gerais

4.1. Ao participarem da Ação, os Clientes declaram que leram e concordaram com o presente Regulamento.

4.2. A Promotora não será responsável por falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail. A Promotora recomenda que o Cliente efetue a impressão/guarda da tela de confirmação de sua participação na Campanha.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições das Milhas,

será **anulada a operação** realizada por tais meios, assim como todas as operações realizadas pelo Cliente no período da Campanha, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. A Promotora se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha a qualquer tempo.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

****

REGULAMENTO DA AÇÃO "CAMPANHA DE UPGRADE E TROCA DE VERSÃO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS COM BÔNUS DE MILHAS EXTRAS NA CLUBE WEEK - AGOSTO 2025"
("**Regulamento**")

1. Campanha

1.1. A ação "**CAMPANHA DE UPGRADE E TROCA DE VERSÃO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS COM BÔNUS DE MILHAS EXTRAS NA CLUBE WEEK - AGOSTO 2025**", doravante simplesmente "Ação", será realizada pela **TAM Linhas Aéreas S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente "**LATAM Airlines**" ou "**Promotora**", por meio de duas Campanhas, cujos prazos, condições e demais detalhes seguem neste Regulamento.

2. Clientes

2.1. A participação nesta Ação será voluntária e gratuita, disponível aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que, **cumulativamente**, sejam (i) cadastrados no Programa LATAM Pass (https://latampass.latam.com/pt_br/); (ii) assinantes do Clube LATAM Pass, (iii) que realizem upgrade do plano de benefício ("Plano") ou a troca da assinatura da versão antiga do Clube LATAM Pass para a versão atual, e (iv) que observem as regras do presente Regulamento ("Clientes" ou "Participantes").

2.2 Para participar desta campanha, o cliente deverá ser assinante do Clube LATAM Pass há, no mínimo, 7 (sete) dias completos antes da data de realização do upgrade de plano ou troca de versão da assinatura. Clientes que não atenderem a este requisito não serão elegíveis aos benefícios da campanha.

3. Mecânicas da Ação

3.1. Esta Ação será dividida em 02 (duas) Campanhas, conforme detalhadas nos itens 3.2 e 3.3 abaixo, não cumulativas entre si e/ou com outras Campanhas realizadas pela Promotora.

3.2. **Campanha aplicável aos clientes LATAM Pass que não possuam ou sejam titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass - Até 30 (trinta) mil Milhas Extras:** Estão aptos aos benefícios desta campanha, os assinantes do Clube LATAM Pass, que não possuírem cartão de crédito Itaú LATAM Pass, que fizerem o upgrade para um dos planos boosters (Mais, Embarque, Acelere ou Turbo) e aos clientes que realizarem a troca de versão dos planos desatualizados: CLUBE 1.000, CLUBE 10.000, CLUBE 5.000, CLUBE_V2_1000, CLUBE_V2_10000, CLUBE_V2_5000, CLUBE 5000, CLUBE 1000, CLUBE 500 e CLUBE 3000 para a os planos e boosters atuais (Clube Base, Mais, Embarque, Acelere ou Turbo). As alterações deverão ser feitas entre às 00:00 horas da manhã do dia

18 de agosto de 2025 até às 23:59 horas pelo horário de Brasília do dia 22 de agosto de 2025 (“Período da Campanha”).

3.2.1 Nesta condição de Campanha, os Clientes poderão ganhar até **30 (trinta) mil** Milhas Extras calculadas sobre as Milhas não qualificáveis concedidas em decorrência da assinatura ativa do Clube, a depender da categoria de seu Plano no Clube LATAM Pass. Logo, a bonificação total final dependerá da categoria do Plano contratado, por exemplo: o cliente ao assinar o Clube LATAM Pass, Plano Base e mais o pacote adicional Acelere, a cada mês em decorrência da sua permanência no Clube são creditados 5.000 (cinco mil) Milhas em sua carteira LATAM Pass, e a porcentagem será calculada sobre as 5.000 (cinco mil) Milhas concedidas naquele referido mês ativo e adimplido.

3.2.2 O crédito total de Milhas não qualificáveis ao final do período de **06 (seis)** meses, dependerá do pacote adicional assinado, elegível a bonificação, ativo e adimplente no período de bonificação da Ação e serão creditados de acordo a tabela abaixo:

LATAM PASS		BASE	BASE+MAIS	BASE+EMBARQUE	BASE+ACELERE	BASE+TURBO
MÊS 1	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 2	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 3	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 4	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 5	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 6	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**

ACÚMULO AO FINAL DA PROMOÇÃO	**9.000**	**18.000**	**9.000**	**45.000**	**90.000**

TOTAL BÔNUS AO FINAL DA PROMOÇÃO	**3.000**	**6.000**	**3.000**	**15.000**	**30.000**

3.3. **Campanha aplicável aos clientes LATAM Pass titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass - Até 34 (trinta e quatro) mil Milhas Extras:** Estão aptos aos benefícios desta campanha, os assinantes do Clube LATAM Pass, titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass, que fizerem o upgrade para um dos planos boosters (Mais, Embarque, Acelere ou Turbo) e aos clientes que

realizarem a troca de versão dos planos desatualizados: CLUBE 1.000, CLUBE 10.000, CLUBE 5.000, CLUBE_V2_1000, CLUBE_V2_10000, CLUBE_V2_5000, CLUBE 5000, CLUBE 1000, CLUBE 500 e CLUBE 3000 para a os planos e boosters atuais (Clube Base, Mais, Embarque, Acelere ou Turbo). As alterações deverão ser realizadas entre às 00:00 horas da manhã do dia 18 de agosto de 2025 até às 23:59 horas pelo horário de Brasília do dia 22 de agosto de 2025 ("Período da Campanha").

3.3.1 Para receber os benefícios do Cartão LATAM Pass Itaú, o Cliente deverá considerar o cartão LATAM Pass Itaú como meio pagador preferencial, ter pago a 1ª fatura e ter as milhas decorrentes dessa fatura creditadas na sua conta LATAM Pass, conforme o uso do cartão de crédito LATAM Pass Itaú, desde que o mesmo se mantenha ativo e adimplente, sendo que este processo de análise está vinculado ao Banco Itaú, desta forma, a LATAM não possui qualquer ingerência sobre os critérios, prazos ou resultados decorrentes desta análise. Para mais informações consulte o regulamento em https://latampass.latam.com/pt_br/latampass-itau.

3.3.2 Nesta condição de Campanha, os Clientes poderão ganhar até **34 (trinta e quatro) mil** Milhas Extras calculadas sobre as Milhas não qualificáveis concedidas em decorrência assinatura ativa do Clube, a depender da categoria de seu Plano no Clube LATAM Pass. Logo, a bonificação total final dependerá da categoria do Plano contratado, por exemplo: o cliente ao assinar o Clube LATAM Pass, Plano Base e mais o pacote adicional Acelere, a cada mês em decorrência da sua permanência no Clube são creditados 5.500 (cinco mil e quinhentas) Milhas em sua carteira LATAM Pass, e a porcentagem será calculada sobre as 5.500 (cinco mil e quinhentas) Milhas concedidas naquele referido mês ativo e adimplido.

3.3.3 O crédito total de Milhas não qualificáveis ao final do período de **06 (seis)** meses, dependerá do pacote adicional assinado, elegível a bonificação, ativo e adimplente no período de bonificação da Ação e são creditados de acordo a tabela abaixo:

CO-BRANDED		BASE	BASE+MAIS	BASE+EMBARQUE	BASE+ACELERE	BASE+TURBO
MÊS 1	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 2	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 3	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 4	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 5	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 6	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500

	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**

ACÚMULO AO FINAL DA PROMOÇÃO	**9.000**	**19.800**	**9.000**	**49.500**	**103.500**

TOTAL BÔNUS AO FINAL DA PROMOÇÃO	**3.000**	**6.600**	**3.000**	**16.500**	**34.500**

3.3.4 Deste modo, para que seja adquirida a totalidade de Milhas Extras do respectivo Plano, os Clientes deverão permanecer ativos e adimplentes no Clube LATAM Pass durante **06 (seis) meses**. Caso o Cliente rescinda a assinatura do Clube antes desse prazo, receberá apenas a porcentagem de Milhas Extras equivalente ao mês de desistência, de maneira proporcional, caso referido mês tenha sido adimplido.

3.4 A ativação do novo plano ou pacote contratado nesta promoção, acontece na confirmação do pagamento da próxima mensalidade do Clube LATAM Pass, que ocorre no mês subsequente. O primeiro creditamento de Milhas Extras será realizado na conta LATAM Pass do Cliente em até 15 (quinze) dias, do mês de ativação do novo pacote e planos adicionais (boosters) ativados nesta promoção. Nos meses seguintes, as Milhas Extras serão creditadas em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao mês adimplido.

3.5. Em caso de troca de planos (upgrade ou downgrade) durante o período de creditamento da promoção, o crédito será aplicado de acordo com o novo plano atual, ativo e adimplente. Nos casos em que houver downgrade, o Cliente só continuará a fazer jus ao crédito da ação, caso o novo plano escolhido não seja inferior ao plano inicial que o Cliente possuía ao início da Ação.

3.6. A Promotora desde já esclarece que as Milhas concedidas nesta Ação são categorizadas como Milhas Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: https://latampass.latam.com/pt_br/.

3.7. A Promotora não será responsável por eventual erro ou inconsistência no momento do cadastro do Cliente na Ação.

3.7.1. Fica previamente estabelecido que o Cliente é o único responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.8. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará por qualquer cadastro que porventura não seja concluído pelo Cliente por problemas de conexão, servidor, linhas telefônicas, provedores de acesso, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.9. Esta Ação não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei n° 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/72).

4. Disposições gerais

4.1. Ao participarem da Ação, os Clientes declaram que leram e concordaram com o presente Regulamento.

4.2. A Promotora não será responsável por falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail. A Promotora recomenda que o Cliente efetue a impressão/guarda da tela de confirmação de sua participação na Campanha.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições das Milhas, será **anulada a operação** realizada por tais meios, assim como todas as operações realizadas pelo Cliente no período da Campanha, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. A Promotora se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha a qualquer tempo.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

****

REGULAMENTO DA AÇÃO "CAMPANHA DE UPGRADE E TROCA DE VERSÃO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS COM BÔNUS DE MILHAS EXTRAS NA CLUBE WEEK - AGOSTO 2025"
("**Regulamento**")

1. Campanha

1.1. A ação "**CAMPANHA DE UPGRADE E TROCA DE VERSÃO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS COM BÔNUS DE MILHAS EXTRAS NA CLUBE WEEK - AGOSTO 2025"**, doravante simplesmente "Ação", será realizada pela **TAM Linhas Aéreas S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente "**LATAM Airlines**" ou "**Promotora**", por meio de duas Campanhas, cujos prazos, condições e demais detalhes seguem neste Regulamento.

2. Clientes

2.1. A participação nesta Ação será voluntária e gratuita, disponível aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que, **cumulativamente**, sejam (i) cadastrados no Programa LATAM Pass (https://latampass.latam.com/pt_br/); (ii) assinantes do Clube LATAM Pass, (iii) que realizem upgrade do plano de benefício ("Plano") ou a troca da assinatura da versão antiga do Clube LATAM Pass para a versão atual, e (iv) que observem as regras do presente Regulamento ("Clientes" ou "Participantes").

2.2 Para participar desta campanha, o cliente deverá ser assinante do Clube LATAM Pass há, no mínimo, 7 (sete) dias completos antes da data de realização do upgrade de plano ou troca de versão da assinatura. Clientes que não atenderem a este requisito não serão elegíveis aos benefícios da campanha.

3. Mecânicas da Ação

3.1. Esta Ação será dividida em 02 (duas) Campanhas, conforme detalhadas nos itens 3.2 e 3.3 abaixo, não cumulativas entre si e/ou com outras Campanhas realizadas pela Promotora.

3.2. **Campanha aplicável aos clientes LATAM Pass que não possuam ou sejam titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass - Até 30 (trinta) mil Milhas Extras:** Estão aptos aos benefícios desta campanha, os assinantes do Clube LATAM Pass, que não possuírem cartão de crédito Itaú LATAM Pass, que fizerem o upgrade para um dos planos boosters (Mais, Embarque, Acelere ou Turbo) e aos clientes que realizarem a troca de versão dos planos desatualizados: CLUBE 1.000, CLUBE 10.000, CLUBE 5.000, CLUBE_V2_1000, CLUBE_V2_10000, CLUBE_V2_5000, CLUBE 5000, CLUBE 1000, CLUBE 500 e CLUBE 3000 para a os planos e boosters atuais (Clube Base, Mais, Embarque, Acelere ou Turbo). As alterações deverão ser feitas entre às 00:00 horas da manhã do dia 18 de agosto de 2025 até às 23:59 horas pelo horário de Brasília do dia 22 de agosto de 2025 ("Período da Campanha").

3.2.1 Nesta condição de Campanha, os Clientes poderão ganhar até **30 (trinta) mil** Milhas Extras calculadas sobre as Milhas não qualificáveis concedidas em decorrência da assinatura ativa do Clube, a depender da categoria de seu Plano no Clube LATAM Pass. Logo, a bonificação total final dependerá da categoria do Plano contratado, por exemplo: o cliente ao assinar o Clube LATAM Pass, Plano Base e mais o pacote adicional Acelere, a cada mês em decorrência da sua permanência no Clube são creditados 5.000 (cinco mil) Milhas em sua carteira LATAM Pass, e a porcentagem será calculada sobre as 5.000 (cinco mil) Milhas concedidas naquele referido mês ativo e adimplido.

3.2.2 O crédito total de Milhas não qualificáveis ao final do período de **06 (seis)** meses, dependerá do pacote adicional assinado, elegível a bonificação, ativo e adimplente no período de bonificação da Ação e serão creditados de acordo a tabela abaixo:

LATAM PASS		BASE	BASE+MAIS	BASE+EMBARQUE	BASE+ACELERE	BASE+TURBO
MÊS 1	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 2	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 3	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 4	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 5	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**
MÊS 6	MILHAS DO PLANO	1.000	2.000	1.000	5.000	10.000

	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.000**	**1.500**	**7.500**	**15.000**

ACÚMULO AO FINAL DA PROMOÇÃO	**9.000**	**18.000**	**9.000**	**45.000**	**90.000**

TOTAL BÔNUS AO FINAL DA PROMOÇÃO	**3.000**	**6.000**	**3.000**	**15.000**	**30.000**

3.3. **Campanha aplicável aos clientes LATAM Pass titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass - Até 34 (trinta e quatro) mil Milhas Extras:** Estão aptos aos benefícios desta campanha, os assinantes do Clube LATAM Pass, titulares ativos do cartão de crédito Itaú LATAM Pass, que fizerem o upgrade para um dos planos boosters (Mais, Embarque, Acelere ou Turbo) e aos clientes que realizarem a troca de versão dos planos desatualizados: CLUBE 1.000, CLUBE 10.000, CLUBE 5.000, CLUBE_V2_1000, CLUBE_V2_10000, CLUBE_V2_5000, CLUBE 5000, CLUBE 1000, CLUBE 500 e CLUBE 3000 para a os planos e boosters atuais (Clube Base, Mais, Embarque, Acelere ou Turbo). As alterações deverão ser realizadas entre às 00:00 horas da manhã do dia 18 de agosto de 2025 até às 23:59 horas pelo horário de Brasília do dia 22 de agosto de 2025 ("Período da Campanha").

3.3.1 Para receber os benefícios do Cartão LATAM Pass Itaú, o Cliente deverá considerar o cartão LATAM Pass Itaú como meio pagador preferencial, ter pago a 1ª fatura e ter as milhas decorrentes dessa fatura creditadas na sua conta LATAM Pass, conforme o uso do cartão de crédito LATAM Pass Itaú, desde que o mesmo se mantenha ativo e adimplente, sendo que este processo de análise está vinculado ao Banco Itaú, desta forma, a LATAM não possui qualquer ingerência sobre os critérios, prazos ou resultados decorrentes desta análise. Para mais informações consulte o regulamento em https://latampass.latam.com/pt_br/latampass-itau.

3.3.2 Nesta condição de Campanha, os Clientes poderão ganhar até **34 (trinta e quatro) mil** Milhas Extras calculadas sobre as Milhas não qualificáveis concedidas em decorrência assinatura ativa do Clube, a depender da categoria de seu Plano no Clube LATAM Pass. Logo, a bonificação total final dependerá da categoria do Plano contratado, por exemplo: o cliente ao assinar o Clube LATAM Pass, Plano Base e mais o pacote adicional Acelere, a cada mês em decorrência da sua permanência no Clube são creditados 5.500 (cinco mil e quinhentas) Milhas em sua carteira LATAM Pass, e a porcentagem será calculada sobre as 5.500 (cinco mil e quinhentas) Milhas concedidas naquele referido mês ativo e adimplido.

3.3.3 O crédito total de Milhas não qualificáveis ao final do período de **06 (seis)** meses, dependerá do pacote adicional assinado, elegível a bonificação, ativo e adimplente no período de bonificação da Ação e são creditados de acordo a tabela abaixo:

CO-BRANDED		**BASE**	**BASE+MAIS**	**BASE+EMBARQUE**	**BASE+ACELERE**	**BASE+TURBO**
MÊS 1	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 2	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%

	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 3	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 4	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 5	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**
MÊS 6	MILHAS DO PLANO	1.000	2.200	1.000	5.500	11.500
	MILHAS BÔNUS	50%	50%	50%	50%	50%
	TOTAL	**1.500**	**3.300**	**1.500**	**8.250**	**17.250**

ACÚMULO AO FINAL DA PROMOÇÃO	**9.000**	**19.800**	**9.000**	**49.500**	**103.500**

TOTAL BÔNUS AO FINAL DA PROMOÇÃO	**3.000**	**6.600**	**3.000**	**16.500**	**34.500**

3.3.4 Deste modo, para que seja adquirida a totalidade de Milhas Extras do respectivo Plano, os Clientes deverão permanecer ativos e adimplentes no Clube LATAM Pass durante **06 (seis) meses**. Caso o Cliente rescinda a assinatura do Clube antes desse prazo, receberá apenas a porcentagem de Milhas Extras equivalente ao mês de desistência, de maneira proporcional, caso referido mês tenha sido adimplido.

3.4 A ativação do novo plano ou pacote contratado nesta promoção, acontece na confirmação do pagamento da próxima mensalidade do Clube LATAM Pass, que ocorre no mês subsequente. O primeiro creditamento de Milhas Extras será realizado na conta LATAM Pass do Cliente em até 15 (quinze) dias, do mês de ativação do novo pacote e planos adicionais (boosters) ativados nesta promoção. Nos meses seguintes, as Milhas Extras serão creditadas em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao mês adimplido.

3.5. Em caso de troca de planos (upgrade ou downgrade) durante o período de creditamento da promoção, o crédito será aplicado de acordo com o novo plano atual, ativo e adimplente. Nos casos em que houver downgrade, o Cliente só continuará a fazer jus ao crédito da ação, caso o novo plano escolhido não seja inferior ao plano inicial que o Cliente possuía ao início da Ação.

3.6. A Promotora desde já esclarece que as Milhas concedidas nesta Ação são categorizadas como Milhas Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: https://latampass.latam.com/pt_br/.

3.7. A Promotora não será responsável por eventual erro ou inconsistência no momento do cadastro do Cliente na Ação.

3.7.1. Fica previamente estabelecido que o Cliente é o único responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas

implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.8. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará por qualquer cadastro que porventura não seja concluído pelo Cliente por problemas de conexão, servidor, linhas telefônicas, provedores de acesso, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.9. Esta Ação não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei n° 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/72).

4. Disposições gerais

4.1. Ao participarem da Ação, os Clientes declaram que leram e concordaram com o presente Regulamento.

4.2. A Promotora não será responsável por falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail. A Promotora recomenda que o Cliente efetue a impressão/guarda da tela de confirmação de sua participação na Campanha.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições das Milhas, será **anulada a operação** realizada por tais meios, assim como todas as operações realizadas pelo Cliente no período da Campanha, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. A Promotora se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha a qualquer tempo.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

****